



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
CURSO DE MESTRADO**

EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO 2024

O Instituto de Artes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período de **21/09/2023 a 20/10/2023**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Artes (PPGArtes) Curso de MESTRADO₂ para turma com início no **primeiro semestre de 2024**.

I - VAGAS E CANDIDATOS:

I.1. Serão oferecidas **23 vagas** para o Curso de Mestrado, destinadas a portadores de diploma de graduação obtido em curso credenciado pelo CNE ou no exterior, devendo, nesse caso, o título ser revalidado por instituição brasileira credenciada para esse fim. As vagas serão distribuídas por seis linhas de pesquisa, a saber: **Linha Arte, imagem, escrita**, 3 vagas; **Linha Arte, sujeito e cidade**, 3 vagas; **Linha Arte, pensamento e performatividade** 6 vagas; **Linha Arte, experiência e linguagem**, 7 vagas; **Linha Arte, recepção e alteridade**, 3 vagas; **Linha Arte, Crítica, Criação**, 1 vaga.

I.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.3. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

I.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

I.5. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
CURSO DE MESTRADO

- a) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/áreas de concentração de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.
- b) Não havendo inscrições para as 7 vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, estas serão remanejadas para a demanda geral.

II - DA REALIZAÇÃO:

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento), totalizando 3 vagas, para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento), totalizando 3 vagas, para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) totalizando 1 vaga, para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conformemente ao que rege o artigo 5º da Lei, essas disposições aplicam-se ao que for cabível.

As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no ANEXO I deste Edital.

III - INSCRIÇÕES:

III.1. As inscrições serão realizadas, no período de **21/09/2023 até às 23h59 do dia 20/10/2023**, horário de Brasília.

- a) As inscrições deverão ser realizadas por e-mail pelo endereço: ppgartes.uerj.me2024@gmail.com.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
CURSO DE MESTRADO

- b) O candidato deverá enviar, em E-MAIL ÚNICO identificado com seu nome, toda documentação exigida no item III.2, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição de no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), em nome do CEPUERJ, realizado por meio de boleto bancário gerado no site do CEPUERJ. Neste comprovante deverá constar, igualmente, o nome do candidato.
- c) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declarar sua opção por esse sistema e explicitar a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item II.1 deste Edital, por via do formulário de Opção de Cotas, disponível em: http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx. Também deverão enviar o formulário de Informações Socioeconômicas, disponível em: http://www.pr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Analise_Socioeconomica.doc (ANEXO 1).
- d) Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso de que precisarão para a realização das provas.

III.2. Documentos Exigidos:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato. A ficha de inscrição encontra-se disponível para preenchimento no site da seleção: <https://www.ppgartes.uerj.br/processo-seletivo-2024/>
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Currículo Lattes dos últimos cinco anos;
- d) Cópia frente e verso de diploma de graduação em curso credenciado pelo CNE;
- d.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação;
- d.2) no caso de candidatos concluintes de curso de graduação, com término previsto para o segundo semestre de 2023, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável de conclusão do curso ou colação de grau;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
CURSO DE MESTRADO

- e) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação com a data da colação de grau;
 - e.1) Cópia do Histórico Escolar da graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item a.2;
- f) Projeto de pesquisa contendo os seguintes tópicos: introdução, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, cronograma e bibliografia, devendo ainda evidenciar afinidade teórico-metodológica com a linha de pesquisa pretendida (entre 5 e 15 páginas, em formato PDF) (Para ver as linhas de pesquisa: <https://www.ppgartes.uerj.br/programa> e para Corpo Docente: <https://www.ppgartes.uerj.br/category/docentes/>);
- g) Portfólio virtual em PDF (máximo de 10MB) (obrigatório a linha Arte, experiência, linguagem e para os/as candidatos/as cujos projetos se destinem à produção artística.
- h) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual 6.914/2014;
 - h.1) atender às instruções específicas do ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS.

III.3 Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

- III.3.1.** Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação e do histórico escolar completo, ambos com apostilamento de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, com aposição de visto Consular do país de origem da emissão do diploma e tradução juramentada emitidas no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido, com visto de entrada no Brasil, se cabível.
- III.3.2.** Candidatos brasileiros com diploma de graduação emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e do histórico escolar completo, ambos com apostilamento de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, com aposição de visto Consular do país de origem da emissão



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
CURSO DE MESTRADO

do diploma e tradução juramentada emitidas no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

III.4. Resultado da Inscrição:

III.4.1. A inscrição dos candidatos no processo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.

III.4.2. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia 24/10/2023, pelo site da seleção em listagem constando a menção: inscrição *aceita* ou inscrição *não aceita*.

III.4.3. Os/as candidatos/as que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

III.4.4. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/2014, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.

IV - DO PROCESSO SELETIVO:

IV.1. É obrigatório o comparecimento a todas as etapas do processo seletivo.

IV.2. O processo seletivo será realizado de modo remoto.

IV.3. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

- a) **ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO** - A documentação para inscrição no processo seletivo deverá estar completa e enviada corretamente para o endereço indicado no item III, alínea b. A ausência de documentos para inscrição implicará na eliminação do candidato do certame. (FASE ELIMINATÓRIA)
- b) **ANÁLISE OBJETIVA DO CURRÍCULO LATTES NOS ÚLTIMOS 5 ANOS** - itens avaliados: produção artística, bibliográfica e produção técnica; participação e/ou organização de eventos (FASE ELIMINATÓRIA);



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
CURSO DE MESTRADO

- c) **ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA** - O projeto deverá conter os seguintes tópicos: apresentação, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, cronograma e bibliografia. Evidenciar afinidade teórico-metodológica com a linha de pesquisa pretendida (entre 5 e 15 páginas) (FASE ELIMINATÓRIA);
- d) **PROVA ESCRITA** - A prova escrita será realizada por meio remoto, em data estipulada no calendário. A prova escrita destina-se à avaliação da capacidade de articulação teórica do candidato no desenvolvimento do(s) tema(s) fixado(s). As provas serão compostas por 02 (duas) questões subjetivas. Cada questão de exame valerá 05 (cinco) pontos. Os textos apresentados para compreensão e interpretação podem ser artigos científicos, notícias ou ensaios, extraídos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em sítios da internet. A temática abordada nos textos das provas envolverá o campo das artes, e haverá bibliografia prévia para estudos. Haverá consulta para a prova. (FASE ELIMINATÓRIA)
- e) **DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA** - A defesa oral do projeto de pesquisa será feita por meio remoto, em data estipulada no calendário, salvaguardando-se para o candidato o direito de 02 remarcações, em caso de queda de sinal no dia da referida defesa. A defesa será devidamente gravada em plataforma estipulada previamente e, caso necessário, divulgada por meio do site <https://www.ppgartes.uerj.br/processo-seletivo-2024/> (FASE ELIMINATÓRIA)
- f) **EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA** - O exame de proficiência em Língua Estrangeira será composto por 02 (duas) questões subjetivas de compreensão de texto, no idioma de escolha da/o candidata/o, a saber: inglês, espanhol ou francês, e será aplicado por meio de formulário eletrônico *Google Forms*. É de total responsabilidade da/o candidata/o dispor dos equipamentos e sistemas necessários para a realização do exame, bem como possuir acesso à Internet com qualidade de conexão adequada para a participação no exame. O Programa de pós-graduação em Artes da UERJ não se responsabilizará por problemas nos equipamentos utilizados pela/o candidata/o ou problemas de conectividade durante a realização da prova. Cada questão de exame valerá 05 (cinco) pontos. Os textos apresentados para compreensão podem



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
CURSO DE MESTRADO

ser artigos científicos, notícias ou ensaios (a critério da banca elaboradora), extraídos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em sítios da internet. A temática abordada nos textos das provas envolverá o campo das artes, tendo como objetivo verificar a habilidade de leitura e compreensão de textos na língua estrangeira escolhida. (FASE ELIMINATÓRIA)

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

V.1. Será considerado aprovado na **análise da documentação** o candidato que apresentar adequadamente todos os documentos exigidos na inscrição;

V.2. Será considerado aprovado na análise do **Curriculum Lattes, do portfólio e do projeto de pesquisa** o candidato que obtiver a nota mínima de 7,0 (sete). Para obtenção desta nota mínima, serão analisados, nesta etapa, o percurso acadêmico e profissional do/a candidato/a por meio do Currículo Lattes e do portfólio. O projeto será avaliado quanto à qualidade técnica, correção de linguagem, relevância da proposta, clareza e coerência interna, e sua correlação e adequação à linha pretendida;

V.3. Será considerado aprovado na **prova escrita** o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete). Para obtenção desta nota mínima, o candidato deverá apresentar o domínio teórico para análise das questões, clareza na escrita, correção ortográfica, capacidade de articulação de conceitos ao projeto de pesquisa proposto.

V.4. Será considerado aprovado na **defesa oral do projeto de pesquisa**, o candidato que obtiver a nota mínima de 7,0 (sete). Para obtenção desta nota mínima, o candidato deverá apresentar o domínio teórico, a pertinência da metodologia, a adaptabilidade da proposta às pesquisas do Programa, a coerência entre a proposta escrita e a defesa oral, bem como adequação à linha pretendida.

V.5. Será considerado aprovado no **exame de proficiência em línguas** (estrangeiras ou, se for o caso, portuguesa), o candidato que obtiver a nota mínima de 7,0 (sete). Para obtenção desta nota mínima, o candidato deverá demonstrar domínio suficiente da língua de que trata o exame, verificado pela compreensão adequada aos usos conceituais e teóricos dos textos apresentados, que versarão sobre temáticas do campo das artes. A não obtenção da nota mínima não implicará, contudo, em eliminação imediata, tendo o candidato considerado aprovado no Curso de Doutorado dois



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
CURSO DE MESTRADO

semestres (um ano) para obter êxito em novo exame de proficiência na mesma língua anteriormente escolhida.

V.6. No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior nota obtida na arguição do anteprojeto e portfólio, nos casos em que este último se aplica;
- b) Maior nota na análise do Currículo Vitae;
- c) Renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar (Lei Estadual N° 8469/2019 DE 15/07/2019);
- d) Maior idade (art. 27 da Lei 10.741/2003).

VI - MATRÍCULA:

VI.1. Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, em data definida no calendário deste edital, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

VI.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo da graduação, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso.

VI.3. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação/mestrado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

VI.4. A matrícula e a inscrição em disciplinas dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em Artes serão realizadas na Secretaria Programa ou por via eletrônica.

VI.5. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.



VII - CALENDÁRIO:

INSCRIÇÕES: de 21/09/2023 até às 23h59 do dia 20/10/2023, horário de Brasília

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES: 24/10/2023

REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA (MESTRADO): 25/10/2023

RESULTADO DA ANÁLISE DA PROVA ESCRITA, DO CURRÍCULO, DO

PROJETO PORTFÓLIO: 03/11/2023

PRAZO PARA RECURSO: 06 a 07/11/2023

RESULTADO DOS RECURSOS: 09/11/2023

PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA: 13/11/2023

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE PROFICIÊNCIA: 15/11/2023

PRAZO PARA RECURSO: 16 a 17/11/2023

DIVULGAÇÃO DA TABELA DE HORÁRIOS DAS ARGUIÇÕES ORAIS:

15/11/2023

DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA (REMOTA): 16/11/2023 a

17/11/2023, das 08h00 às 20h30

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA DEFESA ORAL: 21/11/2023

RECURSO À DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA: 22 a 24/11/2023

RESULTADO DO EXAME DOS RECURSOS (PROFICIÊNCIA E DEFESA

ORAL): 28/11/2023

RESULTADO DA ANÁLISE DAS COTAS – ETAPA SOCIOECONÔMICA:

15/12/2023

RECURSO DA ANÁLISE DAS COTAS – ETAPA SOCIOECONÔMICA: 16 a

18/12/2023

RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA: 10/01/2024

RESULTADO DA ANÁLISE DA OPÇÃO DE COTAS: 19/02/2024

PRAZO PARA RECURSO DA ANÁLISE DA OPÇÃO DE COTAS: 20 a 22/02/2024

RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE DA OPÇÃO DE COTAS: 27/02/2024

RESULTADO FINAL PRÉ-RECURSOS: 06/03/2024

PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO FINAL: 07 a 08/03/2024

DIVULGAÇÃO DO EXAME DOS RECURSOS: 09/03/2024

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PÓS-RECURSOS: 10/03/2024



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
CURSO DE MESTRADO

REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA: de 13 a 17/03/2024

INÍCIO DAS AULAS: 20/03/2024

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concernem os resultados de análise e recursos de cotas em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa, e por e-mail da Comissão de seleção enviado aos candidatos.
- b) A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:
 - alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
 - aumentar número de vagas antes do resultado final;
 - prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas, exceto de cotas;
 - remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.
- c) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- d) Poderá haver vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.
- e) O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2024/1º semestre.
- f) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- g) O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.
- h) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Artes.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
CURSO DE MESTRADO

ANEXO I

SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos a reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
CURSO DE MESTRADO

profissional.

3. As opções de cotas:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na [Lei Federal nº 7.853/1989](#) e Decretos Federais [nº 3.298/1999](#) e [nº 5.296/2004](#);
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas** os formulários encontrados no sítio do DEPG:

<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
CURSO DE MESTRADO

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas - FIS:

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx e encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF para ppgartes.uerj.me2024@gmail.com.

b.2) O Formulário de opção de cotas - FOC:

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx e encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF para ppgartes.uerj.me2024@gmail.com.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pela Secretaria do PPG em <https://www.ppgartes.uerj.br/processo-seletivo-2024/>.

Ambos os Formulários deverão ser preenchidos e encaminhados, no período de inscrições estabelecido no calendário deste edital, para ppgartes.uerj.me2024@gmail.com.

Só serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.

Caso as vagas destinadas aos candidatos a cotas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em ampla concorrência.